CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 019/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 019/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CONTRATANTE: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20**.**

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ (MF) n.º 69.034.668/0001-56 estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 901, Bloco A, 9º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros – CEP: 05425-902, representada pela Senhora **Giovana Vieira Alves**, brasileira, Diretora de Mercado Público, portadora da Cédula de Identidade nº 27.057.528-5 SSP/SP e CPF (MF) nº 257.716.538-29.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 019/2022, instruído no Processo de Compras n° 0733/2022 (Pregão Eletrônico nº 06/2022), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 019/2022, firmado entre as partes em 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 019/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **15 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 1.869.120,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.01.004-Auxílio Alimentação.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
CLAUDIO YUKIO MIYAKE:05675830820 Assinado digitalmente por CLAUDIO YUKIO MIYAKE:05675830820 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A3, CN=CLAUDIO YUKIO MIYAKE:05675830820 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.07.08 10:14:25-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0	GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829 Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829 Dados: 2025.07.07 14:32:55 -03'00'
Claudio Yukio Miyake PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	**Giovana Vieira Alves** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Identidade:	Nome: CPF: Identidade: